

PORTARIA Nº. 528/2021, DE 04 DE junho DE 2021.

“*DESPESA DE CUSTEIO COM AUTORIZAÇÃO DE CURSO*”.

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 233/2021, de 21 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO a Requisição nº 3360, constante nos autos 2021.02.080086, que tem por finalidade o pagamento da Comissão de Reconhecimento do Curso de Jornalismo no Campus de Gurupi-TO;

CONSIDERANDO a Resolução nº 247 de dezembro de 2018, que estabelece valores para pagamento de Comissões que avaliam, in loco, as condições para Credenciamento, Recredenciamento de Instituições e Autorização, Reconhecimento e Renovação do Reconhecimento de curso ministrado por Instituições de Ensino Superior e das Instituições privadas de Educação Básica e suas modalidades, presencial e a distância, que integrem o Sistema Estadual de Educação do Tocantins e dá outras Providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 003/2021, da Secretaria de Educação do Estado do Tocantins, que designa os conselheiros Evandro Borges Arantes, José Carlos Miranda e Wagner da Costa Quintanilha, para comporem a Comissão de Avaliação Externa In Loco, para fins de Reconhecimento do Curso de Graduação em Jornalismo – Bacharelado da Universidade de Gurupi – UnirG – Campus de Gurupi-TO, mediante Procedimento SGD nº 2019/27000/020502.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de despesa de custeio de Autorização do curso de Jornalismo da Universidade de Gurupi-UnirG ao Conselheiro **Wagner da Costa Quintanilha** na forma abaixo:

Comissão de Avaliação do Curso de Bacharelado em Jornalismo da Universidade de Gurupi/UnirG.

Período: 07.06.2021 à 08.06.2021


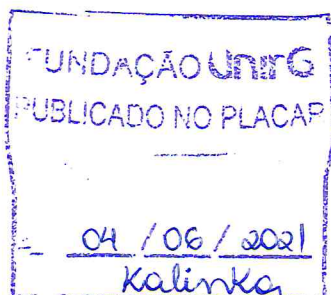
Objetivo: Reconhecimento do Curso de Graduação em Jornalismo, Bacharelado da Universidade de Gurupi – UnirG – Campus de Gurupi-TO.

Valor: R\$ 1.500,00

Art. 2º As despesas decorrentes da presente portaria serão realizadas conforme a dotação orçamentaria: 3.3.90.36-5010.00.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UnirG, aos 04 dias do mês de junho de 2021.



Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação UNIRG
Decreto nº. 233/2021